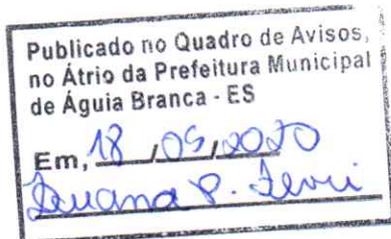




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.584/2020**



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE BENEFICIAR CAFÉ A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CÓRREGO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração da máquina de beneficiar café, SÉRIE 1540, com a Associação dos Produtores do Córrego Boa Vista.

**Parágrafo Único.** Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso da máquina descrito no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação dos Produtores do Córrego Boa Vista.

**Art. 2º** - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 3º** - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de maio de 2020.

  
**ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal